

LEI Nº 251

Autoriza o pagamento de aluguel da Sonda Perfuratriz de Poços Artesianos e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a pagar à Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais até a importância de Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros), correspondente ao aluguel da sonda perfuratriz de poços artesianos.

Art. 2º. Para atender a essa despesa fica aberto o crédito especial de Cr\$ 61.000,00 (sessenta e um mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 26 de maio de 1953.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

CÉLIA CHEIR PEREIRA
Secretária

UT OMNES MEMINERINT